

EDITAL Nº 41/ 2020

Autorização para realização de plano de pagamentos da fatura dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos referentes a novembro e dezembro de 2020

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público, que considerando:

1. Que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, a 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus – COVID 19 como uma “pandemia”;
2. A Declaração de Situação de Alerta de 13 de março de 2020, emitida pelos Ministros da Administração Interna e da Saúde que abrange todo o território nacional;
3. Que as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) são no sentido de aprofundar as medidas de prevenção do contágio do COVID-19;
4. O Plano de Contingência do Município no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo coronavírus – COVID 19;
5. As recomendações do Ministério da Saúde relativamente à suspensão, adiamento ou cancelamento de eventos tendo em consideração o número pessoas e a natureza do espaço onde se realizam;
6. Que o Município de Alcoutim está empenhado na adoção de medidas de prevenção da transmissão do vírus COVID-19, por forma a evitar a sua transmissão generalizada, com consequências gravosas para a saúde pública, com especial ênfase nos grupos de risco, nomeadamente, idosos, crianças e pessoas com problemas de saúde;
7. Que muitos dos contadores de água localizam-se dentro das habitações dos munícipes, e de forma a minimizar contactos, uma das medidas tomadas através do despacho 27/2020, de 13 de março foi a suspensão do serviço de leitura de consumo de água que durou até final do mês de novembro.

8. Que foi comunicado aos consumidores que durante o período em que não se realizaria as leituras, deveriam comunicar as leituras reais através dos meios disponibilizados para o efeito,
9. Que apesar de ter sido colocado esse meio de comunicação à população, o mesmo não foi massivamente utilizado, resultando nalguns casos em diferenças consideráveis entre o valor consumido e o valor faturado por estimativa.
10. Que segundo a Lei nº 18/2020, de 29 de maio, que prorroga os prazos das medidas de apoio às famílias no contexto da atual crise de saúde pública, no caso de existirem valores em dívida relativos ao fornecimento de serviços essenciais, deve ser elaborado um plano de pagamentos, definido entre o fornecedor e o cliente, com início a partir de 30 de novembro de 2020.
11. Que, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;
12. Que a próxima reunião de executivo está agendada apenas para o próximo dia 13 de janeiro e 2021 e que urge a necessidade de tomar medidas com efeitos imediatos.

Determinou, através do Despacho n.º 157/2020 de 19 de dezembro:

- I. Que a fatura do serviço de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, referente ao mês de novembro ou dezembro de 2020 pode ser paga em prestações sem acréscimo de custos;
- II. Que o plano de pagamentos não pode traduzir prestações inferiores a 20,00€ e ter uma duração superior a 12 meses;
- III. Que para o efeito, deve o consumidor solicitar adesão ao plano de pagamentos através dos seguintes contactos:
 - a. Presencialmente nos serviços de água do Município em Alcoutim ou no Espaço do Cidadão em Martim Longo;

- b. Por telefone: 281 540 500
 - c. Por mail: aguas@cm-alcoutim.pt
- IV. Que o referido Despacho seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.

Alcoutim, 21 de dezembro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal,



Osvaldo dos Santos Gonçalves

